

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Divisão de Gestão do Espaço Público

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

2024|24 - Execução de sinalização de ciclovia em Porto Salvo e Barcarena

- **Introdução**

Pretende-se a continuidade da ciclovia em Vila Fria, com o prolongamento da mesma com ligação até ao Parque Urbano de Vila Fria e até ao Parque Urbano da Quinta Politeira e Largo Humberto Delgado, através da instalação de sinalização vertical e execução da sinalização horizontal adequada.

Consideram-se as seguintes tarefas:

- ✓ Marcação de linha continua cor vermelho, LBT e passagens de peões
- ✓ Inscrição de símbolos de bicicletas, 30km e setas de direção
- ✓ Colocação de sinalização vertical

O adjudicatário obrigam-se-á a operar com várias frentes de trabalho.

Em tudo o omissa na presente memória, deverão ser respeitados os Regulamentos de obras e trabalhos na via pública e restantes normas e regulamentos em vigor.

- **Legislação**

Os projectos e a respectiva execução em obra, da presente empreitada, serão executados de acordo com as Normas Regulamentos aplicáveis, e em vigor, nomeadamente:

1. Código da Estrada – Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, 265-A/2001, de 28 de Setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.
2. Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002, de 20 de Agosto e 13/2003, de 26 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de março, o Decreto Regulamentar n.º 6/2019 de 22 de Outubro e o Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro e declaração de retificação n.º 60-A/2019 de 20 de dezembro.

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Divisão de Gestão do Espaço Público

3. NP EN 1423 – Materiais para marcação rodoviária. Materiais de adição. Pérolas de vidro, agregados antiderrapantes e mistura dos dois.
4. NP 3284:1986 - Tintas e vernizes. Conteúdo da Ficha Técnica de Produto
5. NP EN 1423 – Materiais para marcação rodoviária. Materiais de adição. Pérolas de vidro, agregados antiderrapantes e mistura dos dois.
6. EN 1424 – Road marking materials -Premix glass beads.
7. NP EN 1436 – Materiais para marcação rodoviária. Desempenho das marcas aplicadas na estrada.
8. EN 1790 – Road marking materials – Preformed road markings.

- **Cortes ou condicionamentos de trânsito**

É da responsabilidade do adjudicatário prever, organizar e executar todos os cortes ou condicionamentos de trânsito necessários para a boa execução dos trabalhos, devendo sempre garantir a máxima segurança tanto para veículos como para peões.

Providenciar uma adequada proteção e sinalização do espaço obstruído que apresente risco ou perigosidade tanto para a segurança da circulação pedonal e motorizada na via pública, como de pessoas onde se precederá à concretização dos respetivos trabalhos;

Ressalvar os casos em que for necessário obstruir parcial ou totalmente as vias de circulação, os quais terão de ser analisados e informados caso a caso. O empreiteiro deverá comunicar antecipadamente o horário e data de intervenção.

Os avisos de obra deverão ser colocados de ambos os sentidos de trânsito e da responsabilidade do adjudicatário.

Se a via onde se está a implantar a sinalização tiver que ser toda cortada, deverá o adjudicatário elaborar um caminho alternativo que sirva a população.

O adjudicatário deverá solicitar autorização da C.M.O. deste caminho alternativo.

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Divisão de Gestão do Espaço Público

A colocação de sinalização está prevista no DR-22-A/98 de 1 de Outubro, com a atualização no Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, devendo ser tapada toda a sinalização contraditória e com recurso a agentes da autoridade para a regularização do trânsito local.

Por motivos de trânsito, volume de trabalhos e outras circunstâncias relevantes, poderá o D.O. ordenar a execução de trabalhos em regime noturno, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Ruído.

Deverão estar contemplados os cortes de um só sentido, ou de parte deste. Nestes casos deve-se solicitar, atempadamente, esse estreitamento. Considera-se que o cenário ideal será a 150m, caso não seja possível, deverá ser colocada sinalização logo que seja possível e seguro.

- **Policimento**

É da responsabilidade do adjudicatário assegurar a presença de policiamento de forma a garantir o normal desenrolar dos trabalhos previstos de modo a que o planeamento das intervenções agendadas não seja perturbado.